

FUCAPE PESQUISA E ENSINO S/A

BRENO VIEIRA SINDEAUX NETO

**DELIBERAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS PELOS TRIBUNAIS DE
CONTAS: Relação com Fatores Socioeconômicos**

**VITÓRIA
2024**

BRENO VIEIRA SINDEAUX NETO

**DELIBERAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS PELOS TRIBUNAIS DE
CONTAS: Relação com Fatores Socioeconômicos**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis, da Fucape Pesquisa e Ensino S/A, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis e Administração – Nível Profissionalizante.

Orientador: Prof. Dr. João Eudes Bezerra Filho

**VITÓRIA
2024**

BRENO VIEIRA SINDEAUX NETO

**DELIBERAÇÃO DAS CONTAS PÚBLICAS PELOS TRIBUNAIS DE
CONTAS: Relação com Fatores Socioeconômicos**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Fucape Pesquisa e Ensino S/A, como requisito parcial para obtenção do título de Mestre em Ciências Contábeis E Administração – Nível Profissionalizante.

Aprovada em 17 de outubro de 2024.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof. Dr.: JOÃO EUDES BEZERRA FILHO
Fucape Pesquisa e Ensino S/A

Prof. Dr.: OLAVO VENTURIM CALDAS
Fucape Pesquisa e Ensino S/A

Prof. Dr. JOEBSON MAURÍLIO ALVES DOS SANTOS
Universidade Federal Rural de Pernambuco- UFRPE

Dedico este trabalho a Deus, a minha querida esposa, Daniela Sindeaux, e aos meus amados filhos: Gabriela, Pedro e João.

AGRADECIMENTOS

Inicialmente agradeço a Deus pela providência divina derramada sobre mim e sobre minha família. Obrigado Senhor pelo Teu profundo amor!

Agradeço também a minha amada esposa, Daniela, e aos meus preciosos filhos: Gabriela, Pedro e João, pelo constante apoio, amor e paciência. Eles são os pilares da minha vida e sou imensamente abençoado por tê-los ao meu lado em cada jornada, em cada desafio e em cada momento de alegria. Agradeço ainda aos meus Pais que foram fundamentais para que eu pudesse chegar até aqui, bem como aos meus irmãos, cunhado(a)s e sobrinhos pela torcida nesse tempo.

A minha comunidade Shalom, quero expressar minha profunda gratidão por toda ajuda e suporte que recebi ao longo do tempo. Obrigado por serem uma família espiritual para mim, por estenderem suas mãos em momentos de necessidade e por compartilharem da minha fé e esperança em Deus.

Por fim, expresso minha sincera gratidão ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) pelo apoio e pela oportunidade de cursar este mestrado.

“Comecemos, irmãos, pois até agora pouco ou nada fizemos.”

São Francisco de Assis

RESUMO

O objetivo desta pesquisa foi identificar e analisar os principais fatores socioeconômicos que influenciam as deliberações das avaliações das contas dos municípios brasileiros, realizadas pelos Tribunais de Contas (TCs) a partir do parecer prévio emitido. A metodologia adotada consistiu em uma abordagem quantitativa baseada em dados secundários do período de 2017 a 2022, utilizando o modelo de regressão logística ou Logit, com adição de efeitos fixos de tempo e região para controlar a variação temporal e regional. Os achados da pesquisa apontaram que o resultado orçamentário deficitário está positivamente relacionado à probabilidade de rejeição das contas dos prefeitos. Por outro lado, municípios com melhor gestão fiscal, desempenho educacional melhor, acesso adequado à água e esgoto e maior número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família têm menor probabilidade de terem suas contas rejeitadas. A análise também revelou diferenças regionais significativas: municípios do Nordeste, Sudeste e Sul apresentam menor chance de rejeição de contas em comparação com os das regiões Centro-Oeste. A pesquisa ressalta que as análises realizadas pelos TCs sobre as contas governamentais não devem se restringir apenas à fiscalização dos gastos fiscais. É fundamental também considerar os fatores socioeconômicos para assegurar que as políticas públicas sejam geridas de maneira eficiente, eficaz e efetiva. Menos foco em números e 'contas', mais ênfase nos resultados.

Palavras-Chave: Contas Públicas Municipais; Condições Socioeconômicas; Parecer do Tribunal de Contas; Municípios do Brasil.

ABSTRACT

External control, exercised in Brazil by the legislative power with the assistance of the Courts of Accounts (TCs), assesses and makes decisions regarding the legality, legitimacy, and economic efficiency of public resources in various aspects, including accounting, financial, budgetary, operational, and patrimonial elements. The objective of this research was to identify and analyze the main socioeconomic factors that influence the deliberations on the evaluations of Brazilian municipalities' accounts conducted by the TCs based on the preliminary opinion issued. The methodology adopted involved a quantitative approach using secondary data from the period 2017 to 2022, employing logistic regression and Logit models, with the addition of fixed effects for time and region to control for temporal and regional variation. The findings of the research indicated that a budgetary deficit outcome is positively related to the likelihood of the rejection of mayors' accounts. On the other hand, municipalities with better fiscal management, superior educational performance, adequate access to water and sewage, and a higher number of families benefited by the Bolsa Familia Program have a lower probability of having their accounts rejected. The analysis also revealed significant regional differences: municipalities in the Northeast, Southeast, and South regions have a lower chance of account rejection compared to those in the Central-West and North regions. The research highlights that the analyses conducted by the TCs on government accounts should not be limited solely to fiscal expenditure oversight. It is also essential to consider socioeconomic factors to ensure that public policies are managed efficiently, effectively, and impactfully. Less focus on numbers and 'accounts', more emphasis on outcomes.

Keywords: Municipal Public Accounts; Socioeconomic Conditions; Court of Auditors Opinion; Brazilian Municipalities.

SIGLAS E ABREVIATURAS

CF – Constituição Federal

DESP – Despesas

FIRJAN – Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

IDEB – Índice de Desenvolvimento da Educação Básica

IFDM – Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal

IFGF – Índice Firjan de Gestão Fiscal

INEP – Instituto de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira

LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária

LOA – Lei Orçamentária Anual

LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal

PIB – Produto Interno Bruto

PPA – Plano Plurianual

RCL – Receita Corrente Líquida

REC – Receitas

SICONFI – Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Poder Público Brasileiro

TCE – Tribunal de Contas do Estado

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	10
2 REFERENCIAL TEÓRICO	16
2.1 PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS	16
2.2 GESTÃO FISCAL	21
2.3 EDUCAÇÃO BÁSICA	24
2.4 SANEAMENTO BÁSICO	25
2.5 PROGRAMAS DE COMBATE À POBREZA.....	26
3 METODOLOGIA	29
3.1 COLETAS DE DADOS SELEÇÃO DA AMOSTRA.....	29
3.2 MODELO ESTIMADO.....	31
3.3. INDICADORES SELECIONADOS PARA TESTAR AS HIPÓTESES.....	32
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES	35
4.1 ECONOMETRIA	35
4.2 RELAÇÃO E CORRELAÇÃO	37
4.3 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS FRENTE ÀS HIPÓTESES DA PESQUISA	40
4.3.1 Melhor Gestão Fiscal versus Aprovação de Contas	40
4.3.2 Melhor nível de Educação Básica versus Aprovação de Contas	41
4.3.3 Acesso à água e ao esgoto versus Aprovação de Contas.....	43
4.3.4 Programas de Transferência de Renda versus Aprovação de Contas 	44
4.4 RESULTADOS E CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS	45
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	49
REFERÊNCIAS	52
APÊNDICE A - Análises estatísticas.....	57

Capítulo 1

1 INTRODUÇÃO

O interesse da sociedade em monitorar a alocação de recursos públicos tem crescido, dada a escassez desses recursos e sua relevância para o benefício do interesse público (Martins et al., 2020). A cultura da transparência, da *accountability* e da boa gestão do setor público vem despertando o interesse entre os estudiosos e os profissionais do setor público (Lateef et al., 2021). Recursos bem alocados proporcionam serviços necessários e de boa qualidade a serem ofertados e isso vem gerando preocupação e interesse da sociedade e órgãos que atuam no âmbito do controle. (Santos et al., 2023).

É fundamental destacar a importância da responsabilidade na gestão fiscal para os entes públicos. Conforme estipulado no artigo 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), essa prática ajuda a prevenir riscos e a corrigir desvios que possam comprometer o equilíbrio das finanças públicas. A ausência dessa responsabilidade tem um impacto direto nos recursos disponíveis para investimento na sociedade.

No entanto, é crucial destacar que, embora a responsabilidade fiscal seja fundamental, ela não deve ser o único critério na análise das contas públicas. Sozinha, não assegura a qualidade ou a efetividade dos gastos públicos, tampouco resulta necessariamente em benefícios significativos para a sociedade.

Nesse contexto, os Tribunais de Contas têm uma missão de suma relevância, pois atuam mediante um papel fundamental com o controle das finanças públicas combatendo a corrupção e gerando transparência, *accountability* e governança (Lateef et al., 2021). A fiscalização dos recursos na dimensão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial se concretiza através dos processos de

prestação de contas anual de governo ou nas contas de gestão. No primeiro, o órgão técnico emite um parecer prévio e o julgamento dar-se-á pelo Poder Legislativo, no segundo é o próprio tribunal que julga as contas dos gestores públicos. (Santos et al., 2023; Brasil, 1988).

Esse processo de prestação de contas, *accountability*, permite que os cidadãos tomem conhecimento da alocação desses recursos e, com base nessas informações, possam exigir melhorias nos gastos públicos em vista de receberem políticas públicas efetivas, bem como avaliar se os gastos naquele determinado objeto está sendo eficaz para a sociedade, podendo cobrar dos gestores públicos e exigir dos órgãos de controle que façam a avaliação das contas públicas indo além da gestão fiscal, seja através do parecer prévio ou através dos julgamentos das contas.

Pesquisas anteriores, como as dos Santos et al. (2023); Kronbauer et al. (2011); Milazeni e Monte Mor (2017); Velten (2015), Revoredo e Silva (2005) e Azambuja et al. (2018), têm se dedicado a identificar os fatores que influenciam nos pareceres e julgamentos das contas dos municípios brasileiros realizados pelos Tribunais de Contas. Ao analisar essas pesquisas, observa-se a falta de consenso sobre as variáveis que influenciam nos resultados dos pareceres prévios pelos tribunais de contas brasileiros, conforme destacado por Santos et al. (2023). Outra limitação significativa é que, por diversas razões, essas pesquisas têm abordado apenas alguns municípios, impossibilitando a universalização.

Importa ressaltar que os Tribunais de Contas desempenham um papel fundamental no aprimoramento da eficácia, eficiência e efetividade da gestão governamental do governo ao fornecerem recomendações destinadas a melhorar a qualidade do gasto e a formulação de políticas. (McDonough et al., 2024).

Na literatura pesquisada foram encontrados estudos de Milanezi e Monte-mor (2017) em busca da identificação entre o grau de utilização de créditos adicionais suplementares nos municípios e as chances de os pareceres prévios sugerirem a rejeição das contas ou aprovação com ressalvas. Variáveis binárias como utilização de créditos adicionais suplementares, minoria na Câmara Municipal, origem do relator, partido do prefeito e do conselheiro, número de candidatos, reeleição, prefeito pertencente ao partido ou coligação do governador, partido de esquerda, etariedade do prefeito, sexo e instrução do prefeito, resultado orçamentário, população, PIB per capita, Índice Firjan de Gestão Fiscal (IFGF) e Índice Firjan de Desenvolvimento Municipal (IFDM), foram apontadas como influenciadoras.

Os resultados da pesquisa de Milanezi e Monte-mor (2017) sugeriram que, de fato, o excesso de utilização de créditos adicionais suplementares poderiam elevar a chances dos pareceres prévios serem aprovados com ressalva, enquanto as variáveis políticas seriam capazes de reduzir essa possibilidade.

Ainda nesse contexto, Santos et al. (2023) traz achados que sugerem que a experiência política e o nível de escolaridade também são fatores capazes de influenciar de forma positiva e negativa, respectivamente, a eventual rejeição/aprovação de contas de governo dos Municípios. Contudo, de forma mais específica, variáveis relacionadas a determinadas características socioeconômicas sugerem o aumento do IDF, do PIB e do IFGF, reduzindo a probabilidade de rejeição de contas de governo no que se refere ao TCE/PE.

Em análise a tais estudos, verifica-se que as pesquisas não chegaram ao consenso de quais seriam as variáveis que impactam nos resultados dos pareceres prévios dos tribunais de contas brasileiros em um contexto mais amplo. O que se tem

são pesquisas limitadas a municípios específicos com características próprias e inerentes àquela comunidade.

Posto isto, esta pesquisa se diferencia das demais porque não se limita a municipalidades específicas, mas busca explicar os principais fatores gerais e a construção de hipóteses que permitem uma generalização estatística mais contemplativa, com um universo de dados mais abrangente.

Diante desse contexto, surge a problematização para saber: Quais fatores socioeconômicos dos municípios brasileiros influenciam os resultados dos pareceres prévios (deliberações) emitidos pelos Tribunais de Contas nas avaliações das contas de governo municipal?

A pesquisa tem como objetivo identificar e analisar os principais fatores socioeconômicos que influenciam as deliberações dos Tribunais de Contas nas avaliações das contas dos municípios brasileiros por meio de pareceres prévios. Visa-se a uma compreensão aprofundada desses fatores, que geralmente não são incluídos ou considerados no processo de avaliação dessas contas no âmbito municipal.

A metodologia adotada utiliza uma abordagem quantitativa baseada em dados secundários de 2017 a 2022, coletados de diversos órgãos governamentais. Os dados incluem pareceres prévios das contas de governo de todos os municípios brasileiros e variáveis socioeconômicas relevantes, como IDEB, taxa de população atendida por rede de água potável, taxa de saneamento básico, IFGF, percentual da população sem acesso à luz elétrica, taxa de mortalidade infantil e famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família. Para a análise empírica, foi utilizado o modelo de regressão logística, começando pelo método de Probabilidade Linear (POLS) e depois o modelo Logit com efeitos fixos de tempo e região.

Os achados da pesquisa indicaram que um resultado orçamentário deficitário (quando as receitas orçamentárias arrecadadas são menores que as despesas orçamentárias realizadas) está positivamente correlacionado com a probabilidade de rejeição das contas dos prefeitos.

Em contraste, municípios com melhor gestão fiscal, desempenho educacional superior, acesso adequado a água e esgoto, e maior número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Família têm menor probabilidade de ter suas contas rejeitadas. Entre as características e perfis dos gestores dos gestores, apenas o grau de instrução mostrou relevância estatística.

A análise também revelou diferenças regionais significativas: municípios das regiões Nordeste, Sudeste e Sul apresentaram menor probabilidade de rejeição das contas em comparação aos do Centro-Oeste.

A pesquisa desempenha um papel prático significativo ao contribuir para a compreensão dos fatores econômicos e sociais que influenciam a avaliação das contas municipais. Isso inclui a análise de indicadores sociais como saúde, educação, saneamento e acesso à água potável, que medem a qualidade de vida da população. Essa abordagem permite uma análise mais detalhada das contas públicas, visando melhorar a transparência e a eficácia das práticas de gestão financeira no setor público local.

Além disso, promove uma alocação mais eficiente dos gastos públicos, beneficiando a sociedade e resultando em melhorias na efetividade das políticas públicas. A pesquisa apoia os desafios e oportunidades que surgem com a evolução constante do governo local, fornecendo insights valiosos para aprimorar a gestão pública (McDonough et al., 2024).

No que se refere às contribuições teóricas, adiciona valor à missão constitucional dos Tribunais de Contas e promove um maior entendimento do tema. Inclui-se também nessas contribuições: auxiliar o Poder Legislativo, cidadãos, auditores do setor público e pesquisadores acadêmicos, bem como gestores municipais, a terem um entendimento mais aprofundado acerca das questões sociais municipais fomentando a accountability societal e melhorando o processo de governança pública local. (McDonough et al., 2024).

No que se refere às contribuições práticas, a pesquisa agrega valor à missão constitucional dos Tribunais de Contas e promove um maior entendimento do tema. Entre essas contribuições, destacam-se o auxílio ao Poder Legislativo, cidadãos, auditores do setor público, pesquisadores acadêmicos e gestores municipais, proporcionando um entendimento mais aprofundado das questões sociais municipais. Essa compreensão aprimorada fomenta a accountability societal e melhora o processo de governança pública local, fortalecendo a transparência e a eficácia das práticas de gestão financeira no setor público.

Capítulo 2

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 PARECER PRÉVIO DO TRIBUNAL DE CONTAS

O controle externo exercido no Brasil é de competência do poder legislativo com auxílio dos Tribunais de Contas, órgão público que possui caráter técnico e atua de forma independente dos poderes constituídos. Uma de suas atribuições é verificar a legalidade, a legitimidade e a economicidade sobre diversos enfoques como contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial. (Martins et al., 2020; Brasil, 1988).

A Constituição Federal, no parágrafo único do art. 70, determina a prestação de contas de todo recurso público, independentemente de seu destino, seja na forma de utilização, arrecadação, guarda, gerenciamento, administração, ou que transite por qualquer pessoa física ou jurídica. Dessa forma, a transparência dos atos dos gestores se materializa através das prestações de contas. (Martins et al., 2020; Brasil, 1988).

O termo *accountability* reúne vários conceitos em seu significado como responsabilização, controle, transparência, dever de prestar contas e justificação de fazer ou não fazer (Pinho & Sacramento, 2009). Trazendo sob o foco do controle externo, é missão dos Tribunais de contas fomentarem a *accountability* para a boa gestão dos recursos públicos (Velten, 2015).

Nesse diapasão, os Tribunais de contas são órgãos para dar visibilidade às ações dos gestores públicos, permitindo o controle pelos órgãos técnicos, bem como pela sociedade civil, para aferir como esses recursos estão sendo alocados dentro de

um ente político (Santos et al., 2023). Inclusive como fornecem um papel fundamental de responsabilização em relação a despesas e serviços públicos significativos (Ferry et al., 2023).

Essas entidades desempenham uma função crucial na determinação da efetividade e eficiência governamentais, disponibilizando sugestões voltadas para a otimização dos resultados operacionais e para a formulação de políticas (McDonough et al., 2024).

É múnus constitucional a prestação de contas de qualquer pessoa, seja física ou jurídica, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos (Brasil, 1988). No que se refere à prestação de contas dos entes políticos, os pareceres prévios emitidos pelos tribunais de contas não têm força vinculante sobre as câmeras legislativas, pois existe a possibilidade de não aceitação da opinião deste órgão técnico (Martins et al., 2020). Após a deliberação e aprovação no plenário dos Tribunais de Contas, o parecer é encaminhado às casas legislativas, onde sua prevalência somente pode ser revogada mediante resolução favorável por pelo menos dois terços dos membros das respectivas Câmaras Municipais (Brasil, 1988).

Dessa forma, a variável resposta a ser estudada nesta pesquisa é o resultado desse parecer prévio que pode ser do tipo aprovação ou reprovação das contas (Martins et al., 2020; Azambuja et al., 2018; Milazeni & Monte Mor, 2017; Revoredo & Silva, 2005).

Aprofundando o tema em questão, diversos autores como dos Santos et al. (2023); Kronbauer et al. (2011); Milazeni e Monte Mor (2017); Velten (2015), Revoredo e Silva (2005) e Azambuja et al. (2018), devido à grande importância do tema, em estudos anteriores, já se dedicaram à identificação dos fatores que influenciam nos

pareceres e julgamentos das contas dos municípios brasileiros conduzidos pelos Tribunais de Contas.

O estudo realizado por Santos et al. (2023) investigou as principais divergências nas contas governamentais dos Municípios de Pernambuco e examinou se essas falhas estão relacionadas as características desses gestores, considerando fatores como trajetória política, gênero, faixa etária, ideologia, nível educacional, e as características socioeconômicas dos municípios analisados, incluindo desempenho orçamentário e financeiro, riqueza municipal, receita do fundo de participação, tamanho da população e índice de desenvolvimento da Firjan.

A título de resultados, sugeriu-se que as irregularidades mais evidentes nas contas julgadas pelo TCE/PE foram as de Limites Constitucionais/Legais, Previdenciárias, de Gestão Fiscal/Financeira e as consideradas gravíssimas. Ademais, demonstrou-se relações positivas e negativas, de intensidade fraca de moderada, quanto aos perfis dos prefeitos, as características socioeconômicas da municipalidade e também referente às classes das correspondentes irregularidades.

Importa ressaltar que tais considerações estudadas diferenciam-se desta pesquisa nos quesitos variáveis e, inclusive, na forma de ampliação do estudo, haja vista que nesta pesquisa almeja-se ultrapassar barreiras municipais peculiares para se alcançar uma análise geral de fatores socioeconômicos brasileiros.

A pesquisa de Kronbauer et al. (2011) apontou que, no ano de 2004, as principais irregularidades observadas pelo TCE/RS foram referentes a Despesas e Administração de Pessoal, sendo as inconsistências relacionadas com a deficiência ou inexistência do Sistema de Controle Interno. Observou ainda, através de correlação linear, que Municípios que possuem maior área territorial, maior número de habitantes,

maior PIB e maior valor de Receita Corrente Líquida apresentam maiores irregularidades.

O estudo de Milazeni e Monte-mor (2017), conforme já elucidado na lacuna de pesquisa, teve como objetivo identificar a relação entre o grau de utilização de créditos adicionais suplementares nos municípios e a chance de os pareceres prévios sugerirem a rejeição das contas ou a aprovação com ressalvas.

O que se obteve como hipótese 1, é que o nível de utilização de tais créditos está relacionado à rejeição das contas, de maneira que quanto maior o uso, maior a probabilidade de o município ter suas contas rejeitadas. Já como hipótese 2, dentro de municípios capixabas, quanto maior o uso de créditos suplementares, maior a probabilidade de contas aprovadas com ressalvas. Confirmou-se, sobretudo, a hipótese 2.

O fato de o prefeito ter minoria na câmara municipal, assim como sua idade, aumentou a probabilidade de perda das contas. Segundo o autor, esses resultados foram semelhantes aos obtidos por Arantes (2013).

A recomendação do autor, em prol de futuras pesquisas, sugeriu que fosse estendido o período da análise e a mesma também ser aplicada em outros Estados, incluindo os pareceres prévios rejeitados pelo TCE quando julgados pelas Câmaras municipais.

Seguindo na análise de estudos anteriores, Velten (2015) investigou quais variáveis poderiam impactar a rejeição das contas apresentadas pelos prefeitos ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo. A metodologia buscou correlacionar se aspectos do setor de contabilidade do município, a natureza política da avaliação, a competição política, as características do gestor, a administração orçamentária e a

dimensão do município eram fatores influenciadores para a rejeição das contas municipais.

Nesse estudo, restou constatado em seus resultados que prefeitos com menor grau de instrução e os municípios maiores possuem chances mais avantajadas de rejeição de contas. Em contrapartida, quanto maior o número de contabilistas e maior a equipe formada para prestação de assessoria contábil, maior a probabilidade de aprovação das contas dos prefeitos, trazendo alta relevância da estrutura contábil municipal adequada para o processo de aprovação de contas.

Já nos estudos de Revoredo e Silva (2005), foi analisado se as decisões emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para o exercício de 2000 retratam os indicadores socioeconômicos dos municípios ou se o enfoque das decisões está focado na gestão fiscal. Dentre as variáveis estudadas tem-se número de habitantes por domicílio, Percentagem da população de cor branca, Percentagem da população urbana, Relação entre o FUNDEF e a população total do município, Valor do ITR arrecadado, Índice de renda (IDHM-R), entre outras.

Como resultados, os autores apontaram que, por meio do modelo utilizado em sua pesquisa, não foi possível explicar com a necessária eficácia os pareceres do TCE/PE. Todavia, sugeriu-se que a legalidade poderia ser a principal dimensão existente nos relatórios de auditoria, justificando a falta de correlação entre as decisões das Cortes de Contas e as variáveis socioeconômicas.

Tais considerações não foram avaliadas de maneira efetivamente negativa, uma vez que se sugeriu que os Tribunais não seriam influenciados pela economia municipal.

E, mais uma vez, no que tange à contribuição para as pesquisas futuras, foi sugerida a inclusão de outras variáveis e a expansão para outros estados, tendo em vista que a importância do Tribunal de Contas no controle externo dos recursos públicos em todo o país.

Analisando esses estudos, verifica-se que essas pesquisas não chegaram ao consenso de quais variáveis impactam nos resultados dos pareceres prévios dos tribunais de contas brasileiros (Santos et al., 2023). Outro fator limitante, de relevante importância, é que as pesquisas, por motivos diversos, limitaram-se a alguns municípios, não podendo haver uma generalização.

Posto isto, vale reforçar que esta pesquisa possui como objetivo identificar e analisar os principais fatores socioeconômicos que influenciam as deliberações dos Tribunais de Contas nas avaliações das contas dos municípios brasileiros por meio de pareceres prévios, estes que são instrumentos fundamentais de controle da eficácia, da eficiência e da transparência das contas públicas.

2.2 GESTÃO FISCAL

A Gestão Fiscal compõe a atuação do governo como agente tomador de decisões que são capazes de influenciar toda a sociedade. Gerir o erário público representando interesses coletivos é tarefa complexa que dimensiona facetas distintas, gerando impactos na economia, no mercado e na coletividade em geral (Silva & Crisóstomo, 2019).

A fim de que os interesses do gestor público não venham a colidir com as necessidades coletivas, surgem mecanismos de controle em busca de se evitar o

descontrole dos governos e fortalecer instrumentos para planejar e gerir a responsabilidade na gestão pública.

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, popularmente conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal, trouxe normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, prevendo, inclusive, em seu artigo 48, que são instrumentos de transparência da gestão fiscal: “os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos” (Brasil, 2000).

Dito isto, tem-se que quanto maior o padrão de gestão fiscal de um município melhores são os instrumentos de controle social daquela gestão, mais eficiente e melhor desenvolvida economicamente, de forma que se possa concluir que a gestão fiscal afeta de maneira positiva o desenvolvimento socioeconômico de uma dada municipalidade (Silva & Crisóstomo, 2019).

De certo que a Gestão Fiscal jamais se efetiva quando desassociada à prestação de contas. Vanni (2021) apresenta a prestação de contas como uma estratégia para trazer legitimidade e gestão das organizações públicas. Explica-se.

Para a autora, a prestação de contas é um mecanismo de transparência que traz confiança durante a administração de determinado gestor público legitimando sua atuação em prol da organização. Seja na modalidade obrigatória, seja na voluntária, a prestação de contas é benéfica para o desempenho da responsabilidade fiscal, aliada a uma Gestão Fiscal de qualidade (Vanni, 2021).

É relevante trazer a concepção de intrínseca correlação entre um estado democrático de direito e a prestação de contas como dever daquele que assume o

poder. De fato, é responsabilidade do gestor das contas públicas prestar transparência em suas ações perante à sociedade. Fator este que decorre do próprio texto da Constituição Federal de 1988, quando atribui a função de acompanhar a prestação de contas ao Legislativo, com auxílio do Tribunal de Contas.

Portanto, a Gestão Fiscal e a Prestação de Contas são fundamentos que exercem não apenas o controle contábil, financeiro e orçamentário sob o filtro da legalidade, mas ainda compete à fiscalização de quesitos na tomada de decisão em se tratando dos aspectos da legitimidade e da economicidade das despesas e investimentos públicos (Reis et. al., 2015).

Inclusive, há que se destacar que a gestão fiscal tem sido um dos principais itens de fiscalização dos tribunais de contas, seja pelas razões impostas pela LRF, seja pela missão constitucional dos tribunais de contas de fiscalizar a gestão orçamentária e financeira dos entes públicos (Cruz & Afonso, 2018).

Tudo isso é possível, pois é, justamente, na gestão fiscal, que se associam os conceitos de planejamento, controle, transparência e responsabilidade. Iniciativas que enfatizam o cumprimento de determinadas metas e limites legais que proporcionam uma gestão de qualidade com o orçamento público (Cruz & Marques, 2017).

Nesse sentido, espera-se encontrar correlação entre a Variável Gestão Fiscal e o resultado dos pareceres prévios dos tribunais de contas, através da seguinte hipótese:

H₁: Municípios com maiores níveis de gestão apresentam menores chances de indicação de rejeição da prestação de contas no parecer prévio emitidos pelos Tribunais de Contas.

2.3 EDUCAÇÃO BÁSICA

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) é uma métrica utilizada em todo o país para avaliar e acompanhar a qualidade da educação básica disponibilizada à população municipal. Esse indicador promove a transparência e oferece à sociedade e às organizações não governamentais a oportunidade da *accountability* societal, a fim de buscar aprimoramentos na educação básica brasileira. O cálculo desse índice leva em consideração tanto a taxa de aprovação dos estudantes quanto o desempenho deles nos exames realizados (Porcari et al., 2023). A variável *ideb_munic* é contínua e tem uma escala de 0 a 10.

Os resultados apresentados por Cerejo e Oliveira (2023) sugerem que a intervenção do TCM-BA não teve um impacto significativo nas políticas educacionais dos municípios da Bahia, não havendo consequências discerníveis na qualidade da educação fornecida pelos órgãos fiscalizados. Além disso, observa-se que a análise da progressão das notas obtidas pelos municípios baianos no IDEB não revela um padrão consistente de desempenho, dificultando a atribuição de um vínculo causal entre as ações do TCM-BA (tais como normas estabelecidas e métodos de avaliação de prestação de contas) e as variações nas respectivas pontuações do IDEB.

Amorim et al. (2017) afirma em seu estudo que os pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas apresentam probabilidade dentro de uma relação direta com a eficiência da gestão municipal, conforme as notas técnicas do INEP, na aplicação dos recursos públicos direcionados à educação fundamental.

Na pesquisa realizada por Kleber Moraes de Sousa (2022), que investigou o impacto da qualidade da informação contábil na eficiência técnica da educação nos municípios brasileiros, foi observado que a qualidade da informação contábil tem um

efeito adverso na eficiência técnica sólida da educação nessas localidades. Uma possível explicação para isso é que a informação contábil não está sendo direcionada para promover a eficiência, uma vez que seu uso pode variar amplamente no processo de tomada de decisão, não necessariamente priorizando a otimização da eficiência.

Assim, espera-se encontrar correlação entre essa variável IDEB e o resultado dos pareceres prévios dos tribunais de contas, através da seguinte hipótese:

H₂: Municípios com melhores índices de Educação Básica, apresentam menores chances de indicação de rejeição da prestação de contas no parecer prévio emitidos pelos Tribunais de Contas.

2.4 SANEAMENTO BÁSICO

O saneamento básico engloba uma variedade de serviços com o intuito de melhorar as condições de vida das pessoas e do meio ambiente. Ele previne doenças, eleva o padrão de vida da população e influencia positivamente a saúde, a educação e a economia. No Brasil, no entanto, muitas pessoas ainda não têm acesso a serviços de saneamento, o que contribui para a disseminação de doenças evitáveis em áreas sem infraestrutura adequada.

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS), investimentos em acesso à água tratada, medidas de higiene e saneamento básico poderiam prevenir cerca de 10% das doenças registradas globalmente. A falta de saneamento também favorece a propagação de doenças como a dengue. Além disso, esses serviços melhoram significativamente a qualidade de vida da população, reduzindo taxas de internação e os gastos com saúde pública no país (BRK, 2021).

Destaca-se a importância do acesso às redes de água e esgoto como componentes essenciais do saneamento básico. Ressalta-se que esse acesso está cada vez mais condicionado a modelos excludentes, refletindo desigualdades territoriais. Devido à importância do tema, há necessidade de uma análise crítica das condições de oferta desses serviços (Rocha & Oliveira, 2023).

As crianças que vivem em ambientes socioeconômicos desfavorecidos frequentemente enfrentam restrições no acesso a alimentos que são ricos em micronutrientes essenciais. Isso as torna mais vulneráveis a doenças e aumenta o risco de mortalidade. Aproximadamente 5,3% das mortes de crianças menores de cinco anos são atribuídas à falta de acesso adequado à água potável e à deficiência na higiene e saneamento (Amegbor & Addae, 2023).

Dessa forma, espera-se encontrar correlação entre essa variável SANEAMENTO e o resultado dos pareceres prévios dos tribunais de contas, através da seguinte hipótese:

H₃: Municípios com maiores taxas de população atendida por rede de água potável, apresentam menores chances de indicação de rejeição da prestação de contas no parecer prévio emitidos pelos Tribunais de Contas.

2.5 PROGRAMAS DE COMBATE À POBREZA

Os programas de transferência de renda visam atenuar os efeitos imediatos da pobreza e, a longo prazo, procuram romper o ciclo de pobreza que se perpetua entre gerações. Esses programas podem ser classificados em diretos ou indiretos: os diretos envolvem a transferência de dinheiro aos beneficiários, enquanto os indiretos

oferecem produtos ou serviços, como alimentos, gás de cozinha, material escolar, consultas médicas e odontológicas, entre outros (Colvara et al., 2023).

O principal programa de combate à pobreza no Brasil é uma ação de transferência direta de renda, com exigências específicas, voltada para melhorar as condições de vida das famílias que se encontram em situação de pobreza e extrema pobreza no país. Este programa foi estabelecido pelo Governo Federal em 2003, por meio da Medida Provisória nº 132, posteriormente convertida na Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004. O Bolsa Família foi estruturado a partir dos seguintes princípios fundamentais: o combate à pobreza e à desigualdade social; a garantia de proteção social não contributiva; a proteção social direcionada às famílias; a promoção da intersetorialidade entre diferentes políticas públicas; a gestão descentralizada, envolvendo diferentes níveis de governo; e a promoção da inclusão social (Lima, 2020).

Em 29 de dezembro de 2021, o Programa Bolsa Família foi substituído pelo Auxílio Brasil. Em 2023, uma nova versão do Bolsa Família foi lançada, tornando-se novamente um dos maiores programas de transferência de renda do mundo, atendendo mais de 20 milhões de famílias no Brasil. O programa melhorou o acompanhamento do crescimento infantil e a vacinação de crianças menores de sete anos, reduzindo a mortalidade infantil por causas gerais e pobreza. Pesquisas indicam que programas de transferência condicional de renda aumentam o uso de serviços preventivos e promovem comportamentos saudáveis entre os beneficiários (Colvara et al., 2023).

Vários estudos investigaram o impacto de programas sociais em aspectos econômicos, educacionais, de saneamento, entre outros.

O estudo de Soares et al. (2010), ao investigar os efeitos dos programas de transferência de renda na América Latina, revelou que tanto o Programa Bolsa Família, no Brasil, quanto o Programa “Oportunidades”, no México, ajudaram a reduzir a pobreza, a extrema pobreza e a desigualdade de renda.

Moura (2007), relata que na implementação de políticas públicas de transferência de rendas que estão oigadas a redução das desigualdades sociais e de renda existe um risco de que ocorra marketing político e o clientelismo.

No estudo de Cavalcanti et al., 2013, o Programa Bolsa Família busca mitigar a pobreza e a disparidade econômica ao proporcionar transferências financeiras às famílias. A pesquisa analisou o impacto direto do Bolsa Família em seus principais objetivos e concluiu que o programa tem efetivamente reduzido a pobreza e a desigualdade de renda de forma imediata, ao mesmo tempo que aumenta a frequência escolar. Os resultados indicam uma evidente diminuição na desigualdade de renda e na pobreza.

Nesse sentido, espera-se encontrar correlação entre essa variável PBS e o resultado dos pareceres prévios dos tribunais de contas, através da seguinte hipótese:

H4: Municípios com maiores números de famílias atendidas pelos programas de transferência de renda, apresentam maiores chances de indicação rejeição da prestação de contas no parecer prévio emitidos pelos Tribunais de Contas.

Capítulo 3

3 METODOLOGIA

3.1 COLETAS DE DADOS SELEÇÃO DA AMOSTRA

Para alcançar o objetivo geral desta pesquisa quantitativa, bem como para responder ao problema proposto, colheu-se dos sites de todos os tribunais de contas estaduais os resultados dos pareceres prévios referentes às contas de governo de todos os municípios brasileiros durante o período de 2017 a 2022.

Registra-se que a escolha referente ao transcurso temporal pesquisado se deu devido ao fato de que as contas referentes ao ano de 2023 ainda estão sob análise das Cortes de Contas

Seguindo, buscou-se informações dos sites governamentais como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Instituto Rui Barbosa (IRB), Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP), Instituto de Pesquisa e Economia Aplicada (IPEA), Unidade de Desenvolvimento Humano (UDH), Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), da Secretaria de Avaliação, Gestão da Informação e Cadastro Único – SAGICAD e do Sistema Firjam os dados das variáveis de características sociais e econômicas que são escopo deste estudo como: Índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB), taxa de população atendida por rede de água potável, taxa de saneamento básico, índice Firjan de Gestão Fiscal (IFGF), Percentual da população sem acesso à luz elétrica, Índice de Desempenho Orçamentário/ Financeiros dos Municípios, Famílias atendidas pelo programa Bolsa Família (PBF) e Mortalidade Infantil.

Utilizando o *software Stata*, após a análise da estatística descritiva, analisou-se, através da estatística inferencial e de regressão linear, quais fatores que impactam os resultados das avaliações das contas de governo dos municípios brasileiros realizadas pelos Tribunais de Contas através do parecer prévio.

TABELA 1: FATORES DE IMPACTO NOS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES DAS CONTAS DE GOVERNO

Variável Dependente	Descrição da variável	Fonte	
Conta	Variável <i>dummy</i> = 1 (um) se o prefeito da cidade <i>i</i> teve sua prestação de contas rejeitada no ano <i>t</i> e 0 (zero) parecer prévio das contas pela aprovação	Martins et al., 2020; Azambuja et al., 2018; Milazeni e Monte Mor, 2017; Revoredo e Silva, 2005; dos Santos et al. (2023)	
Variáveis Independentes	Descrição	Relação esperada	Fonte
IFGF	Índice de Gestão Fiscal no período <i>t</i>	Negativa	Ferreira et al., 2023; Štastná; Gregor, 2011; Sornberger, 2022.
IDEB	Percentual da população com acesso à saneamento e água	Negativa	Sousa (2022); Amorim et al.; 2017); Porcari et al., 2023; Cerejo e Oliveira, 2023.
Sanea	Percentual da população com acesso à saneamento e água	Negativa	Amegbor e Addae, 2023; Rocha e Oliveira, 2023.
ResOrc	Razão entre despesa e receita orçamentária no período <i>t</i>		Controle
Pop	População no período <i>t</i>		Controle
Sluz	Percentual da população sem acesso à luz elétrica		Controle
Sexo	Gênero do prefeito		Controle
Reeleit	Variável <i>dummy</i> = 1 (um) se o prefeito da cidade <i>i</i> foi reeleito no ano <i>t</i> e 0 (zero) caso contrário		Controle
Idade	Variável categórica que assume o valor um (1) se o prefeito é maior de 21 e menor de 40 anos. Idade do prefeito, dois (2) se o prefeito tem entre 40 e 60 anos, exclusive e três (3) se prefeito é maior que 60 anos. No modelo estatístico, esta variável entra como um conjunto de variáveis <i>dummies</i> .		Controle
Instruc	Variável categórica que assume o valor um (1) se o prefeito tem nível fundamental incompleto, dois (2) se o prefeito tem ensino fundamental completo, três (3) se prefeito possui nível superior incompleto e quatro (4) se prefeito tem nível superior completo. No modelo estatístico, esta variável entra como um conjunto de variáveis <i>dummies</i> .		Controle

Mort_Inf	Taxa de mortalidade infantil por 1000 nascidos vivos		Controle
PBF	Valor gasto por família inscrita no Programa Bolsa Família deflacionados considerando o ano base 2022	Positiva	Colvara, et all,2023; Soares et al. (2010); Cavalcanti et al., 2013

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

3.2 MODELO ESTIMADO

Para testar de forma empírica as hipóteses formuladas no presente estudo, utilizou-se o modelo de regressão probabilística *Logit*. O emprego deste modelo é devido à característica qualitativa da variável dependente que é binária e assume o valor um (1) se o prefeito do município *i* teve sua prestação de contas rejeitada no tempo *t* e zero (0) caso contrário (Gujarati & Porter, 2011).

O modelo de regressão logística é dado pela equação abaixo:

$$\begin{aligned}
 Conta_{it} = & \beta_0 + \beta_1 ResOrc_{it} + \beta_2 IFGF_{it} + \beta_3 IDEB_{it} + \beta_4 Pop_{it} + \beta_5 Sanea_{it} + \beta_6 Sluz_{it} \\
 & + \beta_7 Sexo_{it} + \beta_8 Educ_{it} + \beta_9 Reeleit_{it} + \beta_9 Idade_{it} + \beta_9 Instruc_{it} \\
 & + \beta_{10} Mort_Inf_{it} + \beta_{11} PBF_{it} + \varepsilon_{it}
 \end{aligned}$$

Em que *i* representa os municípios e *t* indexa o tempo com *t* = 2015, ..., 2022. $Conta_{it}$ é uma variável dependente que assume valor igual um (1) se o prefeito do município *i* teve sua prestação de contas rejeitada no tempo *t* e zero (0) caso contrário e ε_{it} é o termo de erro aleatório da regressão, onde $\varepsilon_{it} \sim N(\mathbf{0}, \Sigma)$.

Para estimar o modelo proposto, foi utilizado, inicialmente, o modelo de Probabilidade Linear (POLS) que, de acordo com Gujarati e Porter (2011), aplica-se no caso em que a característica temporal dos dados não é relevante no processo de estimação por não haver diferença temporal entre os municípios. Assim, o método de estimação por POLS considera o agrupamento das unidades de observação como um único corte transversal.

A partir desse método de estimação, foi possível realizar os testes Fator de Inflação de Variância para detecção de multicolinearidade entre as variáveis do modelo econométrico e o teste de Breusch e Pagan para detecção de heterocedasticidade nos dados utilizados neste estudo.

Ato contínuo, estimou-se o modelo *Logit* e sua versão com adição de efeitos fixos de tempo e região, pois a variação tanto temporal quanto regional podem influenciar o comportamento da variável dependente devendo ter seus efeitos controlados no processo de estimação (Wooldridge, 2010).

A escolha do modelo que melhor se ajusta a estrutura dos dados foi feita utilizando os critérios de seleção de modelos de Akaike e de Schwarz (Wooldridge, 2010).

Os resultados desta pesquisa foram gerados no software Stata® versão 17.

3.3 INDICADORES SELECIONADOS PARA TESTAR AS HIPÓTESES

Quanto ao índice escolhido para testar a hipótese h1, referente à Gestão Fiscal e sua relação com rejeição/aprovação da prestação de contas no parecer prévio emitido pelos Tribunais de Conta, este consiste no Índice Firjan de Gestão Fiscal (IFGF). É um levantamento realizado anualmente com o propósito de incentivar a responsabilidade na gestão pública, oferecendo dados sobre a eficácia e a transparência na administração financeira das prefeituras.

Ele se baseia nas informações fornecidas pelas prefeituras ao Tesouro Nacional para analisar a aplicação dos recursos, desempenhando um papel significativo no controle social e no aperfeiçoamento da gestão fiscal municipal (Firjan, 2023).

Esse índice é considerado uma ferramenta de prestação de contas que, por meio de indicadores, promove uma maior responsabilidade administrativa na alocação dos recursos fiscais municipais. Seu propósito é aprimorar a eficiência da gestão pública ao identificar boas práticas e otimizar a administração dos recursos disponíveis (Araújo et al., 2021).

O IFGF utiliza cinco grupos de indicadores para avaliar a gestão fiscal dos municípios, atribuindo-lhes conceitos de A (excelência), B (boa gestão), C (dificuldade) e D (crítica). Sua metodologia compreende quatro indicadores principais, incluindo receita própria, gastos com pessoal, investimentos, liquidez e custo da dívida e permite comparações ao longo do tempo. Isso possibilita discernir se mudanças na classificação de um município são devido a fatores internos ou externos (Firjan, 2023).

Métricas eficientes não apenas estabelecem padrões de desempenho, mas também impulsionam a melhoria da gestão pública local. Três motivos fundamentais destacam a importância de medir a eficiência dos governos municipais: a consistência estatística dos estudos dentro de um único país, a extensa implementação de poderes delegados pelos governos centrais nos municípios e o foco das políticas municipais na provisão de bens públicos (Šťastná & Gregor, 2011).

Para Sornberger (2022) a avaliação da gestão pública é essencial para aprimorar a eficiência dos gastos governamentais e desempenha um papel importante na manutenção da estabilidade econômica e na equitativa alocação dos recursos, otimizando as políticas públicas.

No que se refere ao índice escolhido para testar a hipótese h2, há que se ressaltar os melhores índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), sendo este um indicador que propõe medir a qualidade do ensino básico no Brasil.

Tem-se que o IDEB é calculado com base em dois componentes, quais sejam, a taxa de aprovação escolar, obtida por meio do Censo Escolar realizado anualmente, bem como das médias de desempenho em português e matemática, obtidas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), com aplicação a cada dois anos. O IDEB possui como escala de medição de 0 a 10, com o objetivo final de estabelecer metas para aprimorar o ensino e acompanhar a qualidade deste (Ideb, 2024).

Para Chirinéa e Brandão (2015, p. 464), o IDEB não consiste apenas em um propositor de políticas públicas, mas “[...] indutor de ações das escolas e dos sistemas de ensino para efetivação da qualidade. Embora seja um indicador de resultado [...] é a partir deste e da divulgação dos seus resultados, que se mobilizam ações para melhoria da qualidade”.

Sobre a hipótese h3, a qual discute se os Municípios com maiores taxas de população atendida por rede de água potável, apresentam menores chances de indicação de rejeição da prestação de contas no parecer prévio emitidos pelos Tribunais de Contas, tem-se o índice de Saneamento, que abrange os indicadores de Acesso à Água Potável, à Rede de Esgoto, aos Resíduos Sólidos e às Águas Pluviais (Painel de Indicadores, 2024).

Por fim, a respeito da hipótese h4, que dispõe acerca dos programas de transferência de renda, os indicadores são voltados para o valor gasto por família inscrita no Programa Bolsa Família deflacionados considerando o ano base 2022.

Capítulo 4

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Abaixo seguem os resultados das estatísticas descritivas que foram utilizadas no presente estudo. A fim de tornar o texto mais compreensível, as principais conclusões serão divididas em tópicos, aliando os resultados e a discussão por intermédio das hipóteses testadas, além de um tópico com os resultados adicionais.

4.1 ECONOMETRIA

Conforme se depreende dos resultados analisados por esta pesquisa, em especial na Tabela 2, verificou-se que, na Variável Dependente Conta, com Desvio Padrão de 39,17%, a título percentual, 18,9% dos prefeitos da amostra tiveram suas prestações de conta rejeitadas no período abordado.

Restou demonstrado que os municípios do Brasil obtiveram, em média, 88,87%, com Desvio Padrão de 27,20%, no que se refere à razão entre despesa e receita orçamentária em dado período.

Quanto ao Índice de Gestão Fiscal no período, os municípios brasileiros apresentaram valor médio do IFGF de 0,47 (D.P.= 0,20) e um valor médio do percentual da população com acesso à saneamento e água de 5,53 (D.P.= 0,95).

Notou-se, inclusive, no que se refere ao percentual da população com acesso à saneamento e água, que os municípios brasileiros, frente ao número de habitantes, possuem ainda o percentual de 8,34% de pessoas com acesso à água e saneamento e 2,86% sem acesso à luz elétrica.

Em relação as características dos gestores municipais, inferiu-se que 8,7% são jovens com idade entre 21 e 40 anos, 62,5% possuem mais de 40 e 60 anos e 28,6% têm idade maior que 60 anos. Sendo assim, conclui-se que a maior parte dos gestores são pessoas com idade entre 40 e 60 anos.

Quanto ao nível de instrução do prefeito, apenas 7% possui o ensino fundamental incompleto, 9% têm nível fundamental completo, 32% possui o ensino médio completo, contra 50% que possui nível superior completo.

Por fim, a taxa de mortalidade infantil por 1000 nascidos vivos é de 11,45 (D.P.= 13,05), sendo o valor gasto por família inscrita no Programa Bolsa Família deflacionados considerando o ano base de 2022 é de R\$ 2.727,63 (D.P.= R\$1057,37).

A seguir, a Tabela 2 elucida com clareza tais dados:

TABELA 2: RESULTADO DAS ESTATÍSTICAS DESCRITIVAS

Variáveis	Média	Desvio Padrão (D.P.)	Min	p25	p50	p75	Max	N
	0.18926							2651
Conta	8	0.391729	0	0	0	0	1	8
	0.88872		0.00894		0.88149	0.92737	27.9009	2651
ResOrc	6	0.272033	9	0.83395	7	3	1	8
	0.47312			0.31537	0.47158	0.62373		2651
IFGF	3	0.209699	0	1	6	4	1	8
	5.53432							2651
IDEB	4	0.957233	0	4.8	5.6	6.2	9.4	8
	32865.8						1.13e+0	2651
Pop	2	220788.8	805	5139	10625	22201	7	8
	8.34826							2651
Sanea	3	11.75932	0	0.56	3.14	11.68	85.36	8
	2.86944							2651
Sluz	4	5.846695	0	0.14	0.65	2.7	72.59	8
	0.88992							2651
Sexo	4	0.312991	0	1	1	1	1	8
	0.18059							2651
Reeleit	4	0.384689	0	0	0	0	1	8
	0.08786							2651
Idad1	5	0.283104	0	0	0	0	1	8
	0.62534							2651
Idad2	9	0.484042	0	0	1	1	1	8
	0.28678							2651
Idad3	6	0.452269	0	0	0	1	1	8
	0.07334							2651
Instruc1	6	0.260709	0	0	0	0	1	8

	0.09427							2651
Instruc2	6	0.292217	0	0	0	0	1	8
	0.32242							2651
Instruc3	3	0.467413	0	0	0	1	1	8
	0.50995							2651
Instruc4	6	0.49991	0	0	1	1	1	8
	11.4584							2651
Mort_inf	5	13.05771	0	0	9.8	16.84	285.71	8
	2727.63						10868.9	2651
PBF	6	1057.379	464.73	2266.62	2741.93	3283.75	2	8

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

4.2 RELAÇÃO E CORRELAÇÃO

Na tabela 3 é apresentada a matriz de correlação de Pearson. Nela é possível verificar que as variáveis ResOrc, InPop, Sanea, Sluz, Mort_Inf e PBF se correlacionam positivamente com a variável de rejeição de contas do prefeito, enquanto as variáveis IFGF, IDEB, Sex e Reeleit se correlacionam negativamente com a variável de rejeição de contas com significância estatística de apenas 10%.

As demais variáveis não apresentaram correlações consideradas altas entre si, o que poderia gerar o problema de multicolinearidade entre as variáveis.

TABELA 3: RESULTADO DO COEFICIENTE DE CORRELAÇÃO DE PEARSON

Variables	Conta	ResOrc	IFGF	IDEB	Pop	Sanea	Sluz	Sexo	Reeleit	Idad1	Idad2	Idad3	Instruc1	Instruc2	Instruc3	Instruc4	M_inf	PBF
Conta	1.000																	
ResOrc	0.055*	1.000																
IFGF	-	-0.102*	1.000															
IDEB	0.234*	-	-0.075*	0.398*	1.000													
Pop	0.162*	0.088*	0.069*	0.064*	-	1.000												
Sanea	0.088*	0.103*	0.088*	-	0.075*	-	1.000											
Sluz	0.088*	0.088*	0.046*	0.367*	0.509*	-	0.389*	1.000										
Sexo	-	-0.003	0.182*	0.389*	0.051*	-	-	-	1.000									
Reeleit	0.018*	-0.001	0.061*	0.069*	0.023*	-	0.073*	0.032*	-	1.000								
Idad1	-	0.052*	0.084*	0.055*	-	-	-	-	0.016*	-	1.000							
Idad2	0.007	0.010	-	-	0.018*	0.014*	0.020*	0.033*	-0.008	-	0.058*	-	1.000					
Idad3	0.000	0.013*	0.041*	0.052*	0.021*	-	0.030*	0.039*	-	0.030*	-	0.401*	-	1.000				
Instruc1	-0.005	-0.020*	0.037*	0.023*	0.067*	-	-	0.027*	0.034*	0.004	-	-	-	1.000				
Instruc2	-0.006	-0.010	-	-	-	0.063*	0.063*	0.070*	-	-	0.197*	0.819*	-	0.137*	1.000			
Instruc3	-	-0.008	0.053*	0.021*	0.103*	-	0.031*	0.027*	0.020*	0.078*	0.083*	0.027*	-0.091*	-	1.000			
Instruc4	0.023*	-0.005	0.015*	-	0.107*	-	0.002	-0.003	0.075*	-0.008	-	0.012	0.027*	-0.091*	-	1.000		
Mort_inf	0.025*	-0.005	-	-	-	0.049*	0.031*	0.061*	-0.003	-0.003	-0.008	0.067*	-	-0.194*	-0.223*	1.000		
PBF	-0.007	0.014*	0.056*	0.040*	0.092*	-	-	-	0.017*	0.085*	-	-	-	-0.287*	-0.329*	-0.704*	1.000	
	0.126*	0.065*	-	-	0.282*	0.131*	0.076*	0.001	-	0.013*	-0.009	0.001	-0.020*	-0.017*	-0.015*	0.035*	1.000	
	0.105*	0.056*	0.175*	0.136*	-	-	-	-	0.014*	-	-	-	-	-	-	-	-	1.000
			0.277*	0.211*	0.029*	0.196*	0.160*	-	-	0.025*	0.028*	-	0.014*	0.002	0.023*	-0.030*	0.143*	1.000
								0.022*	0.044*			0.046*						

*** $p < 0.01$, ** $p < 0.05$, * $p < 0.1$

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Em síntese, ressalta-se que os resultados das estimações do modelo proposto encontram-se na Tabela 4. Primeiro, estimou-se o modelo POLS e, a partir dele, foi realizado o Teste de Inflação de Variância (FIV).

Não houve problemas de multicolinearidade entre as variáveis propostas no modelo de regressão, conforme demonstrado no Teste de Inflação de Variância (FIV) na coluna 1 da tabela 4. Indicou-se heterocedasticidade nos dados, conforme demonstrado no Breusch - Pagan na coluna 1 da tabela 4. Passou-se a estimar o modelo econométrico proposto pelo método *Logit* (Woodridge, 2010).

Os resultados do modelo *Logit* acrescentaram efeitos fixos de tempo e região, conforme demonstrado no Teste de Inflação de Variância (FIV) na coluna 3 da tabela 4. Em ambos os casos, foi realizada a estimação dos parâmetros do modelo com correção para heteroscedasticidade. Para saber qual dentre os três processos de estimação é o mais adequado, foi utilizado o critério de seleção de modelo de Akaike (AIC) e Schwartz (BIC).

O modelo LOG2, cujo resultado se encontra na coluna (3) da Tabela 4, apresenta menor valor das estatísticas AIC e BIC. Este resultado permite inferir que o modelo LOG2 é o mais indicado para se fazer a interpretação das estimativas dos parâmetros estimados do modelo de regressão. O Pseudo-R2 também indica que o modelo LOG2 é o mais indicado para análise dos resultados, pois ele é utilizado com critério para seleção do modelo mais adequado. Neste caso, de acordo Wooldrigde (2010), o modelo que apresenta maior Pseudo-R2 é o modelo mais adequado.

4.3 DISCUSSÃO DOS RESULTADOS FRENTE ÀS HIPÓTESES DA PESQUISA

4.3.1 Melhor Gestão Fiscal *versus* Aprovação de Contas

A primeira hipótese em análise na presente pesquisa sugere que uma melhor gestão fiscal, em níveis maiores, pode reduzir as chances de rejeição da prestação de contas no parecer prévio emitidos pelos Tribunais de Contas.

Prefeitos que administram municípios com um nível mais elevado de gestão fiscal tendem a ter menores chances de terem suas contas rejeitadas, pois há uma associação negativa entre o Índice Firjan de Gestão Fiscal (IFGF) e a variável dependente, com significância estatística de 5%.

Este resultado é consistente com as descobertas de Milazeni e Monte-mor (2017), aceitando a H1 que afirma que o IFGF está correlacionado com o parecer prévio sobre as contas. Informa-se também que corrobora com os estudos de Ferreira et al., 2023; Šťastná e Gregor, 2011; e Sornberger, 2022; os quais afirmam que a importância dos indicadores promove uma maior responsabilidade administrativa na alocação dos recursos fiscais municipais, impulsionam a melhoria da gestão pública local e desempenha um papel fundamental na manutenção da estabilidade econômica e na equitativa distribuição dos recursos sociais otimizando as políticas públicas.

Importante acrescentar que os resultados analisados a partir do modelo LOG2 na coluna (3) da Tabela 4 mostram que a probabilidade de rejeição das contas de um prefeito aumenta quando a despesa aumenta em relação à receita, pois há uma relação positiva e estatisticamente significativa ao nível usual de 5% entre a variável ResOrc e variável dependente.

Este resultado está alinhado com o estudo de Santos et al. (2023), que demonstrou uma relação inversa entre o desempenho financeiro, medido pela receita em relação às despesas, e a probabilidade de rejeição das contas. Essa conclusão é consistente com as descobertas de Milazeni e Monte-mor (2017) e Velten (2015).

Por outro lado, a pesquisa de Martins et al. (2020) revelou que, embora a receita seja estatisticamente significativa, ela não influencia diretamente na probabilidade de rejeição das contas. Isso sugere que uma gestão financeira eficaz, caracterizada por baixo endividamento e manutenção da capacidade de pagamento dos entes municipais, tende a favorecer a aprovação das contas.

Nesse sentido, corrobora-se o entendimento de Castro e Carvalho (2017), quando defendem que a fiscalização e o controle da legalidade da gestão contábil e financeira do setor público, por intermédio de uma melhor gestão fiscal, é medida de eficiência, eficácia e efetividade no momento de aprovação das contas.

O controle externo exercido pelos Tribunais de Contas, por meio da emissão do parecer prévio, garante-se como um distinto instrumento de transparência das gestões públicas, sendo que a emissão do documento sugerindo aprovação ou reprovação das contas tem relação direta com uma melhor gestão fiscal, pois demonstram que o próprio município tem se importado em monitorar, avaliar e controlar as contas públicas com responsabilidade (Castro & Carvalho, 2017).

4.3.2 Melhor nível de Educação Básica *versus* Aprovação de Contas

Quanto aos municípios com um melhor nível de educação básica, observa-se que apresentam menores chances de terem suas contas rejeitadas, evidenciando

uma relação negativa entre as variáveis Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) e a variável dependente, com significância estatística de 5%.

Esse resultado segue a mesma linha da pesquisa de Amorim et al. (2017) afirmando que os pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas apresentam probabilidade dentro de uma relação direta com a eficiência da gestão municipal, conforme as notas técnicas do INEPE.

Dessa forma este achado também leva a aceitar a hipótese H2, indicando que o IDEB está correlacionado com o resultado do parecer prévio sobre as contas.

De forma contrária à pesquisa de Cerejo e Oliveira (2023), resulta que a análise da progressão das notas obtidas pelos municípios baianos no IDEB não revela um padrão consistente de desempenho, dificultando a atribuição de uma relação de causa e efeito entre as ações do TCM-BA (tais como normas estabelecidas e métodos de avaliação de prestação de contas) já tratando da informação contábil.

Não obstante, o estudo de Sousa (2022) observa que a qualidade da informação contábil tem um efeito adverso na eficiência técnica sólida da educação.

Observa-se que o investimento municipal em educação básica está intrinsecamente relacionado aos melhores índices educacionais e às menores chances de rejeição da prestação de contas no parecer prévio dos Tribunais de Contas.

Os resultados gerais da Educação em um município, como o aumento de matrículas e de professores, são fatores que se destacam na análise das Contas Públicas, sendo que se há indicadores de que o gasto com a educação é prioridade municipal, percebe-se uma maior aprovação das contas. Tanto que se pode afirmar

que a baixa aplicação em educação pode ser um fator motivador da rejeição de contas municipais (Quirino, 2023).

4.3.3 Acesso à água e ao esgoto *versus* Aprovação de Contas

Observa-se ainda que municípios com um maior percentual da população tendo acesso à água e esgoto apresentam menores chances de terem suas contas rejeitadas. Isso é evidenciado pela relação negativa entre as variáveis relacionadas ao saneamento básico (Sanea) e a variável dependente, com significância estatística de 5%. Assim, este achado também nos leva a aceitar a hipótese H3, indicando que o saneamento está correlacionado com o resultado do parecer prévio sobre as contas.

Percebe-se a importância em aceitar essa hipótese, pois verifica-se, conforme o estudo de Rocha e Oliveira (2023), a importância do acesso às redes de água e esgoto como componentes essenciais do saneamento básico e uma necessidade de análise crítica das condições de oferta desses serviços.

Os próprios Tribunais de Contas possuem compromissos no cumprimento de diretrizes de sustentabilidade quando da política pública nacional do saneamento básico, devendo trabalhar na garantia da universalização do acesso à água potável e da coleta e tratamento do esgoto. Assim, tem-se que as Cortes de Contas são também responsáveis por ações preventivas e sancionatórias com o exame das contas governamentais (Locken & Souza, 2021).

Verifica-se que a ausência de efetiva prestação de saneamento básico na integralização das políticas públicas municipais é fator motivador da rejeição das contas, pois ao próprio Tribunal é recomendável que controle e operacionalize os princípios e fundamentos de cuidado com águas e esgoto nos municípios, para que

sejam tais serviços prestados com equidade no atendimento da população em todas as regiões municipais.

Assim, índices baixos de fornecimento do serviço público de saneamento refletem em diversos aspectos sociais, como no meio ambiente, na saúde e na geração de renda municipal.

Dessa forma, valida-se a hipótese de que também influencia na aprovação das contas, pois a má-prestação do serviço público de saneamento básico provoca maior probabilidade de rejeição das contas públicas, demonstrando desinteresse municipal pelo cuidado desse fator socioeconômico (Locken & Souza, 2021).

4.3.4 Programas de Transferência de Renda *versus* Aprovação de Contas

Os programas de transferência de renda consistem em políticas públicas voltadas para a proteção social, com notável crescimento em países em desenvolvimento para lutar contra a ausência de recursos, promovendo um alívio imediato à pobreza (Fizbein & Schady, 2009).

O impacto positivo de programas sociais nos aspectos econômicos, educacionais e de saneamento já foi objeto de estudo de diversas pesquisas, como comprova Soares et al. (2010), que investigou os efeitos dos programas de transferência de renda na América Latina, concluindo que tais programas ajudaram na redução da pobreza, da extrema pobreza e na desigualdade de renda.

Além de Santos et al. (2010), Cavalcanti et al. (2013) analisou o impacto direto do Bolsa Família em seus principais objetivos, concluindo pela efetividade do programa na redução da pobreza e da desigualdade de renda de maneira imediata, aumentando, inclusive, a frequência escolar dos alunos.

Isto posto, foram encontradas correlações entre a variável PBF e o resultado dos pareceres prévios dos tribunais de contas, validando a hipótese de que os Municípios com maiores números de famílias atendidas pelos programas de transferência de renda, apresentam menores chances de rejeição da prestação de contas no parecer prévio emitidos pelos Tribunais de Contas.

4.4 RESULTADOS E CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS

Os resultados obtidos de maneira adicional ainda mostram que há efeitos regionais na chance de rejeição das contas de governos. Quando os municípios são da região Nordeste, a chance de rejeição diminui quando comparados a municípios da região Centro-Oeste, uma vez que houve uma relação negativa e estatisticamente significativa entre a variável Nordeste e a variável dependente.

O mesmo resultado pode ser observado nas regiões Sudeste e Sul, indicando que a chance de rejeição de uma conta diminui nos municípios localizados nessas regiões quando comparados a municípios da região Centro-Oeste.

Já para os municípios da região Norte, os resultados mostram que as chances de rejeição de uma prestação de contas aumentam para municípios localizados nesta região quando comparados a municípios da região Centro-Oeste.

TABELA 4: RESULTADO DA ESTIMAÇÃO DO MODELO DE REGRESSÃO PROBABILÍSTICO¹

	Variável Dependente: <i>Conta</i>		
	(1) POLS	(2) LOG1.	(3) LOG2
Res_Orc	0.0294*** (0.01)	0.1508*** (0.05)	0.2462*** (0.08)
IFGF	-0.3713*** (0.01)	-2.6996*** (0.10)	-3.3743*** (0.11)
IDEB	-0.0270*** (0.00)	-0.1654*** (0.02)	-0.1113*** (0.03)

¹ Os testes realizados estão descritos no apêndice I do trabalho.

InPop	0.0286*** (0.00)	0.2051*** (0.02)	0.2741*** (0.02)
Sanea	-0.0013*** (0.00)	-0.0092*** (0.00)	-0.0128*** (0.00)
Sluz	0.0024*** (0.00)	0.0141*** (0.00)	0.0020 (0.00)
Sexo	-0.0043 (0.01)	-0.0230 (0.05)	-0.0108 (0.05)
Reeleit	-0.0286*** (0.01)	-0.2257*** (0.05)	0.0349 (0.05)
2.idade	0.0065 (0.01)	0.0508 (0.06)	-0.0039 (0.06)
3.idade	0.0134 (0.01)	0.1002 (0.06)	0.1174* (0.07)
2.Instruc	-0.0067 (0.01)	-0.0572 (0.08)	-0.0011 (0.09)
3.Instruc	0.0248*** (0.01)	0.1708** (0.07)	0.2344*** (0.07)
4.Instruc	0.0117 (0.01)	0.0778 (0.07)	0.1889*** (0.07)
Mort_Inf	0.0157*** (0.00)	0.1256*** (0.01)	0.0212 (0.01)
PBF	0.0252*** (0.01)	0.2328*** (0.04)	0.4778*** (0.10)
Nordeste			-1.0226*** (0.07)
Norte			0.4900*** (0.08)
Sudeste			-0.8893*** (0.06)
Sul			-1.1188*** (0.07)
Constante	0.1789*** (0.03)	-1.7153*** (0.21)	-1.1309*** (0.23)
FIV	1.90	-	-
Breusch-Pagan	2591.56***	-	-
AIC	23458.19	23623.21	21794.86
BIC	23589.16	23754.18	22015.87
E.F. Tempo	Não	Não	Sim
Pseudo-R2	-	0.0832	0.1551
Obs.	26518	26518	26518

Nota: [i] FIV - Fator de Inflação de Variância; [ii] Teste de heterocedasticidade de Breusch-Pagan; [iii] AIC – critério de seleção de modelo de Akaike; [iv] BIC – critério de seleção de modelo de Schwarz's; [v] E. F. Tempo - vetor de variável *dummy* do ano *t* que é igual a um (1) se é do ano *t* e zero (0) caso contrário, onde *t* assume valores entre 2015 a 2022; [vi] Erro-padrão entre parênteses; [vii] * $p < 0.10$, ** $p < 0.05$, *** $p < 0.01$.

Fonte: Elaborado pelo autor (2024).

Os resultados obtidos mostraram que quando a despesa aumenta em relação a receita, a chance de rejeição de contas aumenta. Já quando se eleva o nível de

gestão fiscal, a chance de rejeição de contas diminui para o nível máximo que a gestão fiscal pode alcançar.

Quando o nível da educação básica aumenta, a chance de rejeição de conta diminui. Prefeitos de municípios mais populosos têm aumento na chance de rejeição de suas contas, enquanto prefeitos de municípios com maior percentual de pessoas com acesso à água e esgoto têm menos de chance de ter suas contas rejeitadas.

Já prefeitos de municípios com maiores percentuais de pessoas sem acesso à luz elétrica têm uma chance a mais de ter suas contas rejeitadas, enquanto municípios onde se recebe maiores valores de Bolsa Família há mais chance de haver rejeição da prestação de contas.

Das variáveis de características dos gestores, apenas o grau de instrução mostrou significância estatística indicando aumento na chance de rejeição quando os prefeitos têm nível de instrução ensino médio completo e superior completo, porém este último resultado é visto apenas no último modelo não se mostrando estável para diferentes formas de estimação do modelo probabilístico, sendo assim, deve ser interpretado com cautela.

Este resultado contrasta com as descobertas dos Santos et al. (2023), Milazeni e Monte-mor (2017), e Velten (2015), que estabeleceram uma relação negativa entre o nível de educação e a rejeição de contas. Em outras palavras, conforme o grau de instrução aumenta, a probabilidade de rejeição de contas diminui.

As variáveis Sexo e Idade não demonstraram significância estatística, sendo contrário aos estudos dos Santos et al. (2023), Milazeni e Monte-mor (2017), Velten (2015) e Revoredo e Silva (2005).

A variável Reeleit não apresentou significância estatística, o que está em contraste com os resultados de Milazeni e Monte-mor (2017), Azambuja et al. (2018) e Velten (2015).

Capítulo 5

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A avaliação das contas públicas por meio de Parecer Prévio, exercida pelos Tribunais de Contas através do controle externo, com consequente Aprovação ou Rejeição das contas, é um importante instrumento social para verificação da adequada aplicação do dinheiro público, trazendo transparência, legalidade, legitimidade e economicidade para os investimentos feitos com o patrimônio da sociedade.

De fato, tem-se que a política pública dos Tribunais de Contas, quanto à correta aplicação dos recursos públicos, implica os mais diversos aspectos econômicos e sociais, produzindo reflexos diretos na Gestão Fiscal dos municípios, nos índices de Educação Básica, nos cuidados com o Saneamento Básico e ainda no controle da pobreza com fiscalização da transferência de renda pelos Programas Sociais.

Diante disso, esta pesquisa buscou responder a problematização de quais fatores econômicos e sociais que representam a qualidade do gasto público e expressam a melhoria de vida populacional impactam nos resultados das avaliações das contas de governo dos municípios brasileiros, realizadas pelos Tribunais de Contas, através do parecer prévio.

Em síntese, constatou-se que em municípios com um nível mais elevado de gestão fiscal, com um melhor desempenho na educação básica, com um maior percentual da população tendo acesso a água e esgoto e com maior número de Famílias atendida pelo Programa Bolsa Família possuem menores chances de terem suas contas rejeitadas, evidenciando uma associação negativa entre essas variáveis e o parecer prévio sobre as contas.

No que se refere às variáveis de características dos gestores, apenas o grau de instrução mostrou significância estatística, as variáveis Sexo, Idade e Reeleit, mortalidade infantil não demonstraram significância estatística.

Aprofundando a análise, destaca-se a presença de efeitos regionais significativos na probabilidade de rejeição das contas dos governos municipais. Verificou-se maior probabilidade de aprovação de contas em municípios localizados nas regiões Nordeste, Sudeste e Sul, em discrepância com municípios da Região Norte.

Isto posto, concluiu-se que municípios da Região Norte apresentaram uma tendência oposta, com uma probabilidade maior de terem suas contas rejeitadas em comparação com os da região Centro-Oeste, indicando desafios específicos enfrentados pelos municípios nortistas em relação à prestação de contas governamentais.

Portanto, esses achados ressaltam a importância de considerar as disparidades regionais ao analisar e abordar questões relacionadas à transparência e à responsabilidade na gestão pública municipal. Políticas e estratégias direcionadas devem ser implementadas levando em conta as características únicas de cada região, a fim de promover uma administração eficaz e uma prestação de contas responsável em todo o país.

Por fim, no que se refere aos resultados através de cálculos da razão de chance (*Odds Ratio*) das variáveis do modelo econométrico que oferecem uma compreensão mais aprofundada dos fatores que influenciam a probabilidade de rejeição das contas do gestor municipal, observou-se que o aumento na relação despesa/receita está associado a um aumento na probabilidade de rejeição das contas, já o incremento no

nível de gestão fiscal está fortemente ligado a uma redução significativa na chance de rejeição das contas.

Em relação à educação, constatou-se que um maior nível de educação básica está relacionado a uma diminuição de 11% na probabilidade de rejeição das contas e, por fim, prefeitos de municípios mais populosos têm uma elevação de 30% na probabilidade de rejeição.

Quanto ao acesso a serviços básicos como água e esgoto, municípios com maior percentual apresentaram menor probabilidade de rejeição de contas, sendo que aqueles com maiores percentuais de pessoas sem acesso à luz elétrica têm uma chance maior de terem suas contas rejeitadas, destacando a importância da infraestrutura básica na gestão municipal.

Os resultados podem contribuir para sugerir que os pareceres sobre as contas governamentais incluam ressalvas ou reprovações quando esses fatores socioeconômicos indicarem a ausência de melhoria ou até mesmo uma piora na qualidade de vida da sociedade, mesmo que a conformidade legal tenha sido atendida.

REFERÊNCIAS

- Alves, C. C. S., & Ribeiro, A. M. (2020). Apreciação de contas de governos: uma análise nos municípios de Santa Catarina. *Revista Brasileira de Administração Científica*, 11(4), 242-258. <http://doi.org/10.6008/CBPC2179-684X.2020.004.0019>
- Amegbor, P. M., & Addae. A. (2023). Spatiotemporal analysis of the effect of global development indicators on child mortality. *International Journal of Health Geographics*. 22(9.),1-15. <https://doi.org/10.1186/s12942-023-00330-x>
- Amorim, K. A. F., Diniz, J. A., & Lima, S. C. (2017). A visão do controle externo na eficiência dos gastos públicos com educação fundamental. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 11(29),56-67. <http://dx.doi.org/10.11606/rco.v11i29.126312>
- Arantes, Silvana A. D. (2013). *Motivos de rejeição de prestação de contas dos municipais pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais*. [Dissertação de mestrado, Faculdade Novos Horizontes] Belo Horizonte, MG.
- Araújo, L. C., Bezerra Filho, J. E., Teixeira, A. & Motoki, F. (2021). Gestões municipais no Brasil: um estudo a partir do Índice de Efetividade das Gestões Municipais - IEGM. *Revista Catarinense da Ciência Contábil*, 20, 1-17. <https://doi.org/10.16930/2237-7662202131371>
- Azambujaa, P. A., & Teixeira, A. Nossa, S. N. (2018). Aprovação de contas municipais com irregularidades gravíssimas: quando a auditoria técnica não é suficiente. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 12. <https://doi.org/10.11606/issn.1982-6486.rco.2018.149212>
- Brasil. Presidência da República. Casa Civil. (2000). *Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei nº 101, de 4 de maio de 2000*. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, seção 1, p. 1. <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/legislacao-geral/leis/lei-complementar-no-101-de-4-de-maio-de-2000>
- Brasil. Presidência da República. Casa Civil. (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Casa Civil. http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- BRK. (2021). *Os impactos da relação entre saneamento básico e saúde pública*. Blog BRK. <https://blog.brkambiental.com.br/saneamento-basico-e-saude-publica/>
- Castro, S. H. R., & Carvalho, M. G. (2017) Indicador de Efetividade da Gestão Municipal: Contribuição dos Tribunais de Contas para a Melhoria da Gestão Pública. *Revista de Sistemas, Cibernética e Informática*, 14(1) ,56-60. <https://www.iiisci.org/journal/pdv/risci/pdfs/CB288DK17.pdf>
- Cavalcanti, D. M., Costa, E. M., & Silva, J. L. M. (2013). Programa Bolsa Família e o Nordeste: impactos na renda e na educação, nos anos de 2004 e 2006. *Revista*

de *Economia Contemporânea*, Rio de Janeiro, 17 (1),99-128.
<https://doi.org/10.1590/S1415-98482013000100004>

- Cerejo, S. B., & Monteiro, A. O. (2023). A Fiscalização de Políticas Públicas Educacionais: A Experiência do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia. *Revista Direito UNIFACS*, 275.
<https://revistas.unifacs.br/index.php/redu/article/view/8232>
- Chirinéa, A. M., & Brandão, C. F. (2015). O IDEB como política de regulação do Estado e legitimação da qualidade: em busca de significados. *Ensaio: aval. pol. públ.* 23 (87),461-484.
<https://www.scielo.br/j/ensaio/a/L3FwTBZ79fLPRRwHFfVgmkP/?format=pdf&lang=pt>
- Colvara, B. C., Ritzel, I. F., Aguiar, V. R., Hilgert, J. B., & Celeste, R. K., (2023). Coverage of the Brazilian Income Transfer Program and factors associated with the performance of dental procedures in Brazil, from 2007 to 2011: an ecological study. *Cad. Saúde Pública* 2023; 39(7), e00200622. <https://doi.org/10.1590/0102-311XPT200622>
- Cruz, C. F. Afonso, L. E. (2018). Gestão fiscal e pilares da Lei de Responsabilidade Fiscal: evidências em grandes municípios. *Revista de Administração Pública.* 52(1),126-148. <http://dx.doi.org/10.1590/0034-7612165847>
- Cruz, N. F., Marques, R. C. (2017). Structuring composite local governance indicators.
- Ferreira, C. O., Prates, M. V., Barbosa Neto, J. E., & Nascimento, S.A. (2023) Eficiência da Gestão Fiscal e Variação Orçamentária em Municípios Mineiros. *Revista de Administração, Contabilidade e Economia da Fundace.* 14(3), 62-78.
<https://doi.org/10.13059/racef.v14i3.1077>
- Ferry, L., Hamid, K. & Hebling Dutra, P. (2023), "An international comparative study of the audit and accountability arrangements of supreme audit institutions", *Journal of Public Budgeting, Accounting & Financial Management*, 35(4), 431-450.
<https://doi.org/10.1108/JPBAFM-10-2022-0164>
- Firjan. (2023). *Índice Firjan Gestão Fiscal*. <https://www.firjan.com.br/ifgf/>
- Fiszbein, A., & Schady, N. (2009). *Conditional cash transfers: reducing present and future poverty*. World Bank.
- Francisco, W. de. C. e. (2023). Mortalidade infantil no Brasil: A taxa de mortalidade infantil analisa o número de crianças que morrem antes de completarem um ano. *Brasil Escola*. <https://brasilescola.uol.com.br/brasil/mortalidade-infantil-no-brasil.htm>
- Gujarati, D. N., & Porter, D. C. (2011). *Econometria básica 5ª*. Amgh Editora.
- Hosmer, D. W., & Lemeshow, S. (1989). *Applied Logistic Regression*. Jhon Wiley & Son, 581.

- Pesquisas Estatísticas e Indicadores. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, Série Documental, Textos para Discussão, 2024. <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/ideb>
- locken, S. N. Souza, R. G. (2021). *Saneamento Básico (SB) e o papel dos Tribunais de Contas (TCS) no cumprimento das Diretrizes Nacionais e Globais da Agenda 2030*. Sociedade Brasileira de Administração Pública (SBAP) [Artigo apresentado]. VIII Encontro Brasileiro de Administração Pública, Brasília, DF, Brasil. <https://sbap.org.br/ebap/index.php/home/article/view/126/22>
- Kronbauer, C. A., Krüger, G. P., Ott, E., & Nascimento, C. J. (2011). Análise de inconsistências apontadas pelo TCE/RS em auditorias municipais: estudo do controle externo da gestão pública. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 5(12), 48-71. <http://doi.org/10.11606/rco.v5i12.34794>
- Lateef, S. A., Rashid, N., Farouk, A. U., & Olanipekun, W. D. (2021). Does the Independent of Supreme Audit Institutions Matter on Good Governance? An Insight from Nigeria Auditor General for the Federation. *Universal Journal of Accounting and Finance*, 9(4), 712-721. DOI: 10.13189/ujaf.2021.090417
- Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. (2000, 05 de maio). *Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências*. Presidência da República. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm
- Lima, V. C. B. de. (2020). *Bolsa Família, Proteção Social e Território: O impacto das condições de acesso aos serviços públicos condicionados instalados no território de vivência*. [Dissertação de mestrado, Universidade Federal da Paraíba]. <https://repositorio.ufpb.br/jspui/handle/123456789/18541>
- Martins, L. C., Libonati, L. C., Miranda, L. C. & De Freitas, M. A. L. (2020). Controle Externo das Contas Públicas: A Influência Política no Julgamento das Contas dos Prefeitos do Estado de Pernambuco. *Sociedade, Contabilidade e Gestão*, 15(2). https://doi.org/10.21446/scg_ufrj.v0i0.27792
- McDonough, R. P., McLelland, A. J., & Warren, Jr., J. D. (2024). A Century of Progress: U.S. Government Accountability Office Procedures, Reports, and Performance Measures. *Accounting Horizons*, 38 (2), 179–196. <https://doi.org/10.2308/HORIZONS-2022-016>
- Milanezi, A. R., & Monte-Mor, D. S. (2017). *O efeito da utilização de créditos adicionais suplementares no julgamento das contas anuais dos municípios capixabas* [Artigo apresentado]. Anais do congresso ANPCONT, Belo Horizonte, MG, Brasil. <https://anpcont.org.br/pdf/2017/CPT675.pdf>
- Ministério das Cidades. (2023). *Painel de Informações sobre Saneamento (SNIS 2023 - ano de referência 2022): Setor Saneamento: Indicadores SNIS*. SNISA.

<https://www.gov.br/cidades/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/saneamento/sinisa>

- Moura, P. G. M. de. (2007). Bolsa Família: projeto social ou marketing político? *Katálusis*, 10(1), 115-122. <https://doi.org/10.1590/S1414-49802007000100013>
- Pinho, J. A. G. & Sacramento, A. R. S. (2009). Accountability: já podemos traduzi-la para o português? *Revista de Administração Pública*, 43(6), 1343-1368. <https://doi.org/10.1590/S0034-76122009000600006>
- Porcari, A. G., Teixeira, A. & Silva, L. C. (2023). Impacto de fatores econômicos e de capital humano no índice de desenvolvimento da educação básica (IDEB). *E&G Economia e Gestão*, 23(64). <https://doi.org/10.5752/P.1984-6606.2023v23n64p150-168>
- Quirino, S. R. (2023). Financiamento da educação x transparência pública: reflexões sobre a execução orçamentária. *Revista Linhas*, 24(54), 170–199. <https://doi.org/10.5965/1984723824542023170>
- Reis, A. F. dos., Dacorso, A. L. R., & Tenório, F. A. G. (2015). Influência do uso de tecnologias de informação e comunicação na prestação de contas públicas municipais - um estudo de caso no Tribunal de Contas dos Municípios do estado da Bahia. *Revista De Administração Pública*, 49(1), 231–251. <https://doi.org/10.1590/0034-76121664>
- Revoredo, W. C., & Silva, C. A. T. (Ano não especificado). *Decisões do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco para as contas municipais: uma análise focada no reflexo de indicadores socioeconômicos*. [Artigo apresentado]. Anais do Congresso da USP Controladoria e Contabilidade, São Paulo, SP, <https://congressosp.fipecafi.org/anais/artigos52005/137.pdf>
- Rocha, A. S., & Oliveira. L. D. (2023). Political ecology and basic sanitation: analysis from the metropolitan periphery of the Rio de Janeiro. *Article in Ateliê Geográfico*. 17(1), 112-133. <https://doi.org/10.5216/ag.v17i1.74784>
- Policy Studies*, 38(2), 109-129. <https://doi.org/10.1080/01442872.2016.1210117>
- Santos, L. J. S. dos., Libonati, J. J., Santos, J. M. A. dos., Vieira, A. A. & Bezerra Filho, J. E. (2023). Fatores que influenciam a Probabilidade de Rejeição das contas de governo dos Municípios Pernambucanos. *Revista Contabilidade, Gestão e Governança*, 26(1), 121-152. <http://dx.doi.org/10.51341/cgg.v26i1.3036>
- Santos, L. J. S. dos., Libonati, J. J., Santos, J. M. A. dos., Vieira, A. A. & Bezerra Filho, J. E. (2023). Um estudo sobre irregularidade nas contas de governo dos municípios pernambucanos e sua relação com perfis de prefeitos e características socioeconômicas dos municípios. *Observatório de La Economia Latino Americana*, 21(4), 2232-22857. <https://doi.org/10.55905/oelv21n4-026>
- Silva, C. R. M. da., & Crisóstomo, V. L. (2019). Gestão fiscal, eficiência da gestão pública e desenvolvimento socioeconômico dos municípios cearenses. *Revista De*

Administração Pública, 53(4), 791–801. <https://doi.org/10.1590/0034-761220180234>

- Soares, S. Osório, R. G., Soares, F. V., Medeiros, M., & Z, E. (2007). Programas de transferência condicionada de renda no Brasil, Chile e México: impactos sobre a desigualdade. *Ipea - Texto para Discussão*, 1.293, 1-31. https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/1845/1/TD_1293.pdf
- Sornberger, G. P, Reinehr, M. R. S, Dalfovo, W. C. T, Redivo, A., & Souza, V. R. (2022). Avaliação do Desempenho da Alocação dos Recursos Públicos do Ensino Fundamental da Região Centro-Oeste Brasileira. *Cad. De Adm. e Gestão Pública*, 5, 18-42. <http://dx.doi.org/10.5380/>
- Sousa, S. M. (2022). Eficiência em Educação dos Governos Locais Brasileiros: A Qualidade da Informação Contábil Ajuda? *Revista Universo Contábil*, 18, e2022103, 01-19. <https://doi.org/10.4270/ruc.2022103>
- Šťastná, L., & Gregor, M. (2011). Local Government Efficiency: Evidence from the Czech Municipalities [Working Paper 14/2011]. *Institute of Economic Studies, Faculty of Social Sciences, Charles University in Prague*. <https://www.econstor.eu/bitstream/10419/83438/1/657605441.pdf>
- Vanni, C. S. (2021). *Prestação de Contas como Estratégia para a Legitimidade e Gestão de Organizações Públicas*. [Dissertação de Mestrado, Universidade Tecnológica Federal Do Paraná]. <https://repositorio.utfpr.edu.br/jspui/bitstream/1/27177/2/prestacaocontasorganizacoespublicas.pdf>
- Velten, S. R. (2015). *Determinantes da rejeição das prestações de contas anuais dos municípios capixabas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo*. [Dissertação de Mestrado, Fundação Instituto Capixaba de Pesquisas em Contabilidade, Economia e Finanças] -FUCAPE Vitória. <https://fucape.br/producao-academica-1/determinantes-da-rejeicao-das-prestacoes-de-contas-anuais-dos-municipios-capixabas-pelo-tribunal-de-contas-do-estado-do-espírito-santo-2/>
- Wooldridge, J. M. (2010). *Econometric analysis of cross section and panel data*. MIT press.

APÊNDICE A - ANÁLISES ESTATÍSTICAS

Mensurou-se a capacidade de o modelo discriminar as categorias da variável dependente, através da curva Receiver Operating Characteristic (ROC). Se a área sob a curva for menor ou igual a 0.5, o modelo não consegue discriminar as categorias da variável explicadas.

Os resultados mostram que os modelos LOG1, painel (A), discrimina de forma aceitável as categorias da variável dependente, pois o valores sob a curva ROC foram da ordem de 0.70, enquanto o modelo LOG2, painel (B), discrimina de forma muito boa as categorias da variável dependente, pois o valor sob a curva ROC foi da ordem de 0.76, indicando uma melhor eficiência global do modelo econométrico quando da inclusão de todo o conjunto de variáveis explicativas do modelo de acordo com Hosmer e Lemeshow (1989).

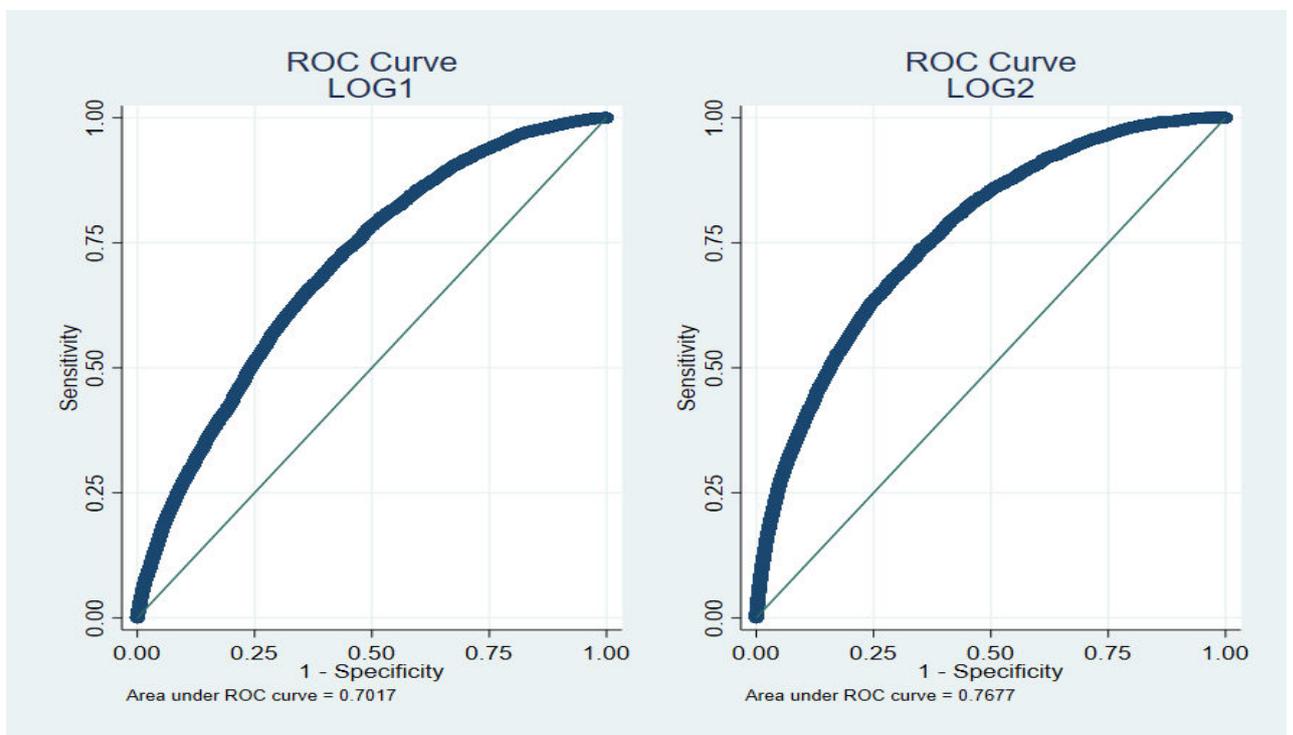


Figura 1: Curva ROC dos modelos LOGIT1 e LOGIT2.
Fonte: Elaborado pelo autor.

Na Tabela 5, foram apresentados os cálculos da razão de chance (*Odds Ratio*) das variáveis do modelo econométrico. Este cálculo permite mensurar o efeito percentual de cada uma das variáveis na chance de rejeição de contas do gestor municipal.

TABELA 5: RESULTADO DA ESTIMAÇÃO DA RAZÃO DE CHANCE (*ODDS RATIO*) DO MODELO DE REGRESSÃO PROBABILÍSTICO

Status2	Odds Ratio	Std. Err.	Z	P> z	[95% Conf. Interval]
ResOrc	1.279212	0.09695	3.25	0.001	1.102633 1.484068
IFGF	0.034242	0.003832	-30.15	0.000	0.027498 0.04264
IDEB	0.894699	0.022552	-4.41	0.000	0.851572 0.940009
LnPop	1.315409	0.022218	16.23	0.000	1.272576 1.359683
Sanea	0.987248	0.001845	-6.87	0.000	0.983639 0.990872
Sluz	1.001982	0.003229	0.61	0.539	0.995674 1.00833
Sexo	0.989238	0.053031	-0.2	0.840	0.890572 1.098834
Reeleit	1.035516	0.050701	0.71	0.476	0.940764 1.139812
Idade2	0.996094	0.060324	-0.06	0.948	0.884609 1.12163
idade3	1.124553	0.074056	1.78	0.075	0.988383 1.279483
Instruc 2	0.998936	0.087037	-0.01	0.990	0.842118 1.184956
Instruc 3	1.26421	0.0903	3.28	0.001	1.099055 1.454182
Instruc 4	1.20798	0.085253	2.68	0.007	1.051929 1.387181
Mort_Inf	1.021421	0.015145	1.43	0.153	0.992166 1.05154
PBF	1.612565	0.158731	4.85	0.000	1.329628 1.95571
Nordeste	0.359653	0.024413	-15.07	0.000	0.31485 0.410831
Norte	1.632356	0.133103	6.01	0.000	1.391257 1.915236
Sudeste	0.410942	0.025127	-14.54	0.000	0.36453 0.463262
Sul	0.326687	0.023526	-15.54	0.000	0.283683 0.376209

Fonte: Elaborado pelo autor.

Valores percentuais calculados a partir da seguinte expressão: $(\text{Odds Ratio} - 1) \times 100$